



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 415/08

00030

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 11/02/2008	proposição MEDIDA PROVISÓRIA N.º 415/2008
--------------------	---

autor Deputado Eduardo Sciarra	Nº do prontuário
--	------------------

1 Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. X ☐ modificativa	4. aditiva	5. ☐ Substitutivo global
--------------	--	--	------------	---

Página	Artigo 1º	Parágrafo 1º	Inciso	alínea
--------	-----------	--------------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O artigo 3º, Parágrafo único, da MPV 415, de 4 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação

“Art. 3º (...)

Parágrafo único. Configurada a reincidência, a Polícia Rodoviária Federal comunicará o ocorrido ao Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT ou à Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no caso das rodovias concedidas, que, de acordo com suas competências, providenciarão a aplicação da penalidade de suspensão da autorização para acesso à rodovia.

JUSTIFICATIVA

Na elaboração da Medida Provisória, desconheceu-se a existência das rodovias concedidas à iniciativa privada, cuja operação, no âmbito federal, é fiscalizada pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, nos termos da Lei nº 10.233/01.

Assim, impõe-se a comunicação à ANTT, por parte da Polícia Federal Rodoviária, nos casos de reincidência, para que ocorra a aplicação de penalidade aos transgressores das regras dos artigos 1º e 2º, da MPV 415/08.

Portanto, a competência já constituída da Agência não pode ser esquecida, uma vez que a comunicação apenas ao DNIT – Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes poderá dificultar ou mesmo inviabilizar a aplicação da penalidade, aos estabelecimentos comerciais com acesso às rodovias federais concedidas. A colaboração entre Polícia Rodoviária Federal e Agência, nas rodovias concedidas, fará com que as aplicações sejam efetivadas rapidamente, surtindo os efeitos que se buscam com a nova legislação.

PARLAMENTAR

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 11/02/2008 às 18h
Hermes / Mat. 17775

